



Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placar dessa Prefeitura 04/10/2023


Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo Único, aprovado no Concurso Público Edital 001/2019, para comparecer na Secretaria de Administração/Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Avenida 7 de setembro, 1094, Quadra 25, Lote 12, Setor Planta Municipal, na cidade de Joviânia, no período de 04/10/2023 à 02/11/2023 das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital n° 001/2019, item 16.11 e seguintes.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 11, 12 e 13 da Lei Municipal n° 1562/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joviânia;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.11 do Edital 001/2019, "*O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo,*

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16.11 e 16.12 do Edital 001/2019, O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

16.11 *O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:*

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

